|  |  |
| --- | --- |
| CoRLogo_PT**PT** |  |

**DECLARAÇÃO**

**Os órgãos de poder local e regional enquanto intervenientes na resposta europeia à crise da COVID-19**

**Apresentada pelos Grupos do PPE, do PSE, Renew Europe, da AE e dos Verdes**

**Declaração do Comité das Regiões Europeu – Os órgãos de poder local e regional enquanto intervenientes na resposta europeia à crise da COVID-19**

O COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU

*Introdução geral*

1. manifesta-se profundamente solidário com os cidadãos europeus afetados pessoalmente pela COVID-19 e exprime o seu mais sincero pesar pelos milhares de vidas humanas perdidas na Europa e em todo o mundo devido à pandemia;
2. louva o extraordinário sentido de responsabilidade cívica e de solidariedade dos cidadãos europeus durante a pandemia de COVID-19, que estão a enfrentar a crise sanitária, económica, social e societal mais dramática de há gerações e atuam com o maior empenho e paciência, seguindo as medidas aplicadas pelas autoridades, ajudando-se mutuamente e salvaguardando as suas comunidades locais. Cumpre prestar homenagem especial aos profissionais do setor da saúde e prestação de cuidados, dos cuidados a idosos, das forças policiais, bem como dos transportes, do ensino, do comércio retalhista e dos demais serviços essenciais;
3. louva os presidentes de município e de regiões e os membros das assembleias regionais e locais, que se encontram envolvidos desde o primeiro momento na luta contra a pandemia. É através deles que os cidadãos manifestam as suas preocupações e expectativas de que o máximo nível de proteção e de solidariedade seja assegurado e que sejam tomadas medidas eficazes em todos os níveis de governo, a fim de estarem mais bem preparados para lidar com as situações de emergência transfronteiras, em coordenação com as autoridades nacionais e a UE;
4. manifesta a sua convicção de que, embora cada crise tenha impulsionado a UE e os Estados‑Membros gradualmente no sentido de uma cooperação e integração mais eficientes, cada crise é um teste de solidariedade para a UE e os Estados-Membros. Enquanto representantes dos órgãos de poder local e regional, acreditamos firmemente na necessidade de uma resposta europeia coordenada e solidária, em vez de se depender apenas das respostas nacionais. Estamos prontos para contribuir para o reforço da capacidade imediata e a longo prazo da UE para reagir em tempos de crise e participar ativamente na definição do futuro da União Europeia;
5. congratula-se com a ação sólida das instituições europeias que, no âmbito das suas competências, adotaram iniciativas com vista a uma resposta específica à crise da COVID-19. Reitera, porém, que, para além da primeira resposta a crises a curto prazo, urge criar as bases para uma maior resistência da União Europeia a todos os níveis. Um mecanismo europeu de emergência sanitária, um orçamento da UE reforçado, bem como um fundo de retoma da UE (+500 mil milhões de euros no mínimo) serão necessários para permitir a retoma das economias europeias através de despesas e investimentos públicos avultados a todos os níveis territoriais, colocando a tónica no crescimento sustentável, nas infraestruturas locais e regionais sustentáveis e na digitalização;
6. acolhe favoravelmente as medidas tomadas por alguns Estados-Membros a nível nacional, regional e local, como garantias de empréstimos, diferimento das obrigações fiscais e moratórias de créditos hipotecários, para além de outros programas de apoio social executados em estreita colaboração com os órgãos de poder local e regional;
7. alerta, porém, para o facto de o impacto desta crise sem precedentes para as finanças locais e regionais poder comprometer seriamente a capacidade dos órgãos de poder local e regional para responder a um aumento da procura de serviços de saúde, cuidados de saúde e sociais para os cidadãos, transportes públicos, ensino e demais serviços públicos, bem como acentuar a necessidade de incentivos económicos às empresas locais e da realização de ações que visem a sustentabilidade e a neutralidade climática. Qualquer centralização dos novos regimes de apoio financeiro aumentaria ainda mais este risco, pelo que solicita a descentralização nos Estados‑Membros do acesso aos instrumentos financeiros da UE que dão resposta ao impacto da COVID-19, bem como um acesso direto específico dos órgãos de poder regional a esses recursos;
8. entende que deve ser estabelecida uma coordenação transfronteiras e regional mais eficaz para a prestação de serviços de saúde aos cidadãos europeus, em particular durante a saída gradual do confinamento. Considera também necessário aferir em conjunto formas de rever as competências no domínio da saúde em harmonia com o princípio da subsidiariedade. Estima ainda que os órgãos de poder local e regional devem ser associados às estratégias de saída gradual do confinamento e de desconfinamento, à medida que estas forem sendo definidas;
9. adverte que a ênfase no poder executivo durante a resposta imediata à crise acarreta o risco de centralização. No entanto, a descentralização, a democracia a vários níveis, a autonomia local e a participação são elementos essenciais do modelo de governação europeu, sendo importantes para enfrentar a crise atual e garantir uma retoma justa e sustentável após a crise, pelo que devem ser salvaguardadas e reforçadas;

*Mecanismo europeu de emergência sanitária*

1. apela a um reforço significativo das capacidades de resposta a situações de emergência e a catástrofes da UE, nomeadamente a participação de estruturas nacionais, regionais e locais de resposta a situações de emergência. Para tal, é necessário reforçar o Centro de Coordenação de Resposta de Emergência da UE, ligando-o melhor ao Comité de Segurança da Saúde e ao Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) e criando um corpo de reação rápida de emergência médica da UE, bem como assegurar que os Estados-Membros e os órgãos de poder local e regional têm a capacidade necessária para dar uma resposta coordenada, financiando o estabelecimento de um sistema de monitorização regional ou local;
2. é favorável à ativação do «apoio de emergência» que confere à Comissão competências adicionais para atuar em tempos de crise. Considera que é necessária legislação adequada para um estatuto de «estado de emergência» em toda a UE ou em partes da mesma, a fim de conferir ao comissário da Ajuda Humanitária e Gestão de Crises a possibilidade de atuar mais rapidamente em nome da União;
3. reitera que a UE deve definir regras comuns para a produção e o armazenamento de reservas suficientes de equipamento de proteção individual (EPI), material médico essencial e recuperar a independência tecnológica em domínios estratégicos, como os princípios ativos farmacêuticos, essenciais para o fabrico de medicamentos, em estreita colaboração com os Estados-Membros e todos os níveis de governo. Da perspetiva dos órgãos de poder local e regional, a tónica a longo prazo deve ser colocada na manutenção de cadeias de produção e produtos estrategicamente importantes para a saúde da população europeia no âmbito do mercado interno europeu. Tal não deve impedir os Estados-Membros de estabelecerem os seus próprios níveis de EPI;
4. é favorável à ativação do Instrumento de Apoio de Emergência que complementa os demais instrumentos da UE, uma vez que o atual surto de COVID-19 requer uma resposta urgente, em grande escala e abrangente, tanto durante como após a crise, em toda a UE, nos países candidatos e vizinhos, tendo em conta não só as necessidades nacionais, mas também locais e regionais;
5. insiste na necessidade de os Estados-Membros chegarem a acordo sobre um protocolo estatístico comum que permita a comparabilidade dos dados sobre o impacto da crise da COVID-19 e de pandemias futuras. Tal protocolo, a desenvolver sob a autoridade conjunta do ECDC e do Eurostat, poderá basear-se nos dados fornecidos ao nível NUTS 2 para favorecer uma resposta estratégica que inclua o recurso aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;
6. insiste na necessidade de apoiar, a nível europeu, a investigação e a inovação no domínio das pandemias, designadamente no âmbito do futuro programa Horizonte Europa, promovendo abordagens colaborativas entre universidades, laboratórios de investigação, empresas, órgãos de poder local e regional e cidadãos, bem como a cooperação europeia neste domínio. Acolhe igualmente com agrado a organização, pela Comissão Europeia, da conferência de doadores, em 4 de maio, que visa reunir fundos para fomentar a investigação em prol do desenvolvimento e da distribuição de uma vacina contra a COVID-19;
7. congratula-se, em particular, com a decisão da Comissão, de 3 de abril de 2020, de isentar temporariamente de direitos aduaneiros e de IVA os dispositivos médicos e equipamentos de proteção. Tendo em conta que a procura de equipamento de proteção individual (em particular, máscaras) está a aumentar em vários países da UE, a Comissão deve ponderar rever o âmbito de aplicação da sua decisão, a fim de incluir as empresas privadas que são obrigadas a utilizar EPI, de modo a não colocar os produtores locais da UE numa situação de desvantagem económica. Além disso, a isenção temporária de IVA deve ser complementada com o reforço do controlo da fraude e uma regulação, a nível europeu, dos preços dos equipamentos essenciais, como as máscaras cirúrgicas;
8. salienta a importância de itinerários seguros para os cidadãos ou residentes da UE que regressam de países terceiros e a necessidade vital de uma abordagem coordenada da gestão das fronteiras e da quarentena à entrada;
9. salienta que, devido à imprevisibilidade das catástrofes, a UE tem de assegurar uma aplicação direcionada de todos os fundos disponíveis e não utilizados no âmbito do atual orçamento da UE, continuando simultaneamente a assegurar uma boa gestão financeira, e solicita um reforço das margens de flexibilidade no orçamento da UE, a fim de poder mobilizar o apoio de emergência em crises futuras;

*Coordenação e cooperação europeias durante e após a crise da COVID-19*

1. congratula-se com o roteiro europeu comum para o levantamento das medidas de contenção da COVID-19, recordando a importância primordial de restabelecer o mais rapidamente possível a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais, e reitera o compromisso com a coesão económica, social e territorial. Os Estados-Membros devem ser incentivados a permitir que os trabalhadores fronteiriços continuem a atravessar as fronteiras, em especial nos setores em que a livre circulação na UE é considerada essencial. Os controlos em vigor nas fronteiras internas da União Europeia devem e só podem ser medidas temporárias para abrandar a propagação da pandemia de COVID-19;
2. manifesta preocupação pelo facto de a crise da COVID-19 ter afetado de forma dramática a cooperação transfronteiras nas fronteiras internas e externas e ter prejudicado muito a cooperação quotidiana, construída ao longo do tempo, entre os órgãos de poder local e regional, as empresas, as escolas, as universidades e outras instituições. Para assegurar uma retoma económica rápida das regiões fronteiriças, é necessário remover rapidamente os obstáculos jurídicos e administrativos. O «mecanismo europeu transfronteiras» proposto pela Comissão Europeia poderia desempenhar um papel importante neste processo. Por conseguinte, o Comité apela à rápida adoção deste mecanismo pelos legisladores da UE;
3. sublinha que é necessário um conjunto abrangente de esforços de coordenação com os países dos Balcãs Ocidentais, da Vizinhança Oriental e Meridional e de África, em particular os que dispõem de infraestruturas de saúde ou de centros de rastreio deficientes. Tal coordenação deve abordar a emergência sanitária, mas também atenuar o impacto da pandemia nas economias e sociedades das regiões e municípios parceiros da UE;
4. propõe que a criação de aplicações de rastreio de contactos seja coordenada com todos os Estados-Membros da UE, para que, em particular, os órgãos de poder local e regional, afetados gravemente pelas restrições territoriais de movimentação e circulação transfronteiriça, possam beneficiar destas aplicações. No entanto, as diversas aplicações devem cumprir integralmente as regras da UE e nacionais em matéria de proteção de dados e privacidade e ser transparentes, voluntárias e de natureza temporária;
5. destaca a importância de se adotarem medidas ao nível da UE para garantir que os tratamentos e, eventualmente, a vacina contra a COVID-19 chegam de forma equitativa a todos os cidadãos da UE, segundo critérios epidemiológicos unificados;

*Um plano de retoma da UE para aldeias, municípios e regiões sustentáveis, resistentes e inteligentes*

1. sublinha a necessidade de um plano de retoma arrojado para a União Europeia sair da crise da COVID-19, fundado na solidariedade, no crescimento sustentável e na tenacidade. A execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), do Pacto Ecológico Europeu e do Pilar Europeu dos Direitos Sociais deve estar no cerne deste plano de retoma da UE, a fim de transformar a crise numa oportunidade para combater urgentemente as alterações climáticas e reforçar a coesão económica, social e territorial da UE. A este respeito, insta a Comissão a lançar o plano de investimento para uma Europa sustentável e a reforçar o Mecanismo para uma Transição Justa, disponível para as regiões europeias que enfrentam dificuldades nos processos de transição, em simultâneo com o Instrumento de Apoio de Emergência;
2. reitera a sua convicção de que o Pacto Ecológico Europeu, enquanto nova estratégia de crescimento da UE, é fundamental para estimular as economias e criar emprego, acelerando simultaneamente a transição ecológica de uma forma eficiente em termos de custos, com a plena participação dos órgãos de poder local e regional. A fim de manter a dinâmica e garantir a segurança do planeamento a longo prazo para alcançar a neutralidade climática até 2050 e cumprir o calendário do Acordo de Paris, a Comissão deve combater qualquer tentativa de suspender ou adiar a aplicação da legislação da UE já em vigor, como a legislação relativa aos plásticos de utilização única, e manter o calendário de todas as iniciativas futuras pertinentes, como a Lei do Clima, as estratégias para as florestas e a biodiversidade, bem como a iniciativa «do prado ao prato»;
3. considera que, devido à crise da COVID-19, não há o tempo nem a margem habituais para as negociações do orçamento da UE. O novo orçamento da UE deve ser o pilar financeiro da retoma europeia e reforçar a coesão económica social e territorial em todos os territórios da UE. Apenas um Quadro Financeiro Plurianual ambicioso, baseado na plena utilização do limite máximo do RNB, conseguirá enfrentar o desafio de uma retoma sustentável e equitativa. Além disso, o CR apoia um aumento temporário do limite máximo do orçamento da UE dos atuais 1,2% do RNB da UE para 2% do RNB;
4. salienta que a revisão da proposta da Comissão para o próximo orçamento europeu deve igualmente incluir uma reforma dos recursos próprios, que deverá nomeadamente ter em conta a redução das contribuições baseadas no RNB dos Estados-Membros. Para compensar essa perda, o CR apoia, em particular, novos recursos próprios para a UE, incluindo um imposto sobre o carbono nas fronteiras e outras formas de financiamento que não afetem de forma desproporcionada nenhum Estado-Membro da UE, em particular. Deve também ser considerada uma taxa de solidariedade sobre as vendas a descoberto de caráter especulativo nos mercados financeiros;
5. considera que se os chefes de Estado e de governo não chegarem brevemente a acordo sobre o novo Quadro Financeiro Plurianual, a prorrogação do quadro atual por um ou dois anos reforçaria a capacidade de os órgãos de poder local e regional absorverem os fundos nos primeiros anos da crise económica;
6. insiste em que os recursos afetados à vertente Saúde no período de programação de 2021-2027 têm de ser superiores aos do Programa de Saúde da UE para 2014-2020;
7. salienta que, contrariamente a crises anteriores, a atual tem sido simétrica ao afetar todos os Estados-Membros, mas o impacto geográfico diferenciado acentuará ainda mais as clivagens económicas, sociais e territoriais. Tal afetará, em particular, as regiões cuja situação já era mais precária antes da crise e cujas perspetivas de retoma estão comprometidas devido às desvantagens geográficas e às maiores dificuldades em beneficiar do mercado único. As estratégias de retoma devem, por conseguinte, basear-se nas necessidades e oportunidades locais e regionais e assentar em parcerias de empresas, administração pública e sociedade civil. Juntamente com os seus parceiros da Aliança pela Coesão (#CohesionAlliance), o CR lutará por uma política de coesão mais forte e de base local, que deve ser dotada dos recursos adequados. Tal inclui o reforço do papel dos órgãos de poder descentralizados na gestão e investimento dos fundos da UE, em cooperação com as autoridades nacionais e da UE;
8. manifesta a sua profunda preocupação com o impacto da pandemia no emprego, nomeadamente nos trabalhadores por conta de outrem, e insta as instituições europeias e os Estados-Membros a darem prioridade à salvaguarda dos postos de trabalho existentes, à criação de condições eficazes para regenerar os empregos já perdidos e à proteção social das pessoas desempregadas. Ademais, importa avaliar a situação da proteção sanitária nos locais de trabalho e assegurar que esse aspeto seja seriamente tido em conta em todos os tipos de trabalho, incluindo os com os salários mais baixos;
9. considera que as micro, pequenas e médias empresas (PME) estão entre as mais afetadas pela pandemia. A sua capacidade de sobrevivência será crucial para relançar o motor da economia europeia após a crise e constituirá um teste decisivo para o funcionamento do mercado único europeu. As PME enfrentam problemas consideráveis de fluxo de caixa, com repercussões no emprego local e na economia em geral. Para além dos instrumentos europeus previstos para apoiar as PME a curto prazo, nomeadamente através de regimes de apoio do Grupo do Banco Europeu de Investimento e, em particular, dos mecanismos do Fundo Europeu de Investimento, o plano de retoma a longo prazo no âmbito da política de coesão da UE deve centrar-se no restabelecimento da sua liquidez financeira e no investimento na transição digital e ambiental das PME. Deve ter por objetivo estimular a criação de novas empresas e desenvolver novas capacidades de produção, reunindo instituições académicas e de investigação com o setor empresarial;
10. considera que a concessão de apoio financeiro público às empresas no âmbito das medidas de atenuação dos efeitos da COVID-19, inclusive o apoio cofinanciado com fundos europeus, deve estar subordinada ao pagamento do imposto sobre as sociedades nacional por essas empresas e o pagamento de dividendos deve estar subordinado à adoção de compromissos socioeconómicos claramente estabelecidos no sentido de atenuar a crise da COVID-19;
11. sublinha que a crise da COVID-19 revelou a fragilidade das cadeias de valor internacionais. sublinha, a este respeito, a necessidade de preservar a competitividade global das empresas europeias e assegurar a autonomia das cadeias de valor fundamentais para a UE;
12. congratula-se com o resultado da reunião do Eurogrupo, de 9 de abril de 2020, e do Conselho Europeu, de 23 de abril de 2020, como uma primeira resposta a um plano de retoma global e a prova de que a UE está pronta para combater a COVID-19 em solidariedade; louva, em particular, a proposta de um novo instrumento de solidariedade da UE no valor de 100 mil milhões de euros – o instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência –, assegurando que os trabalhadores da Europa, nomeadamente os trabalhadores por conta própria e os trabalhadores transfronteiriços, estão protegidos contra a perda de rendimentos e ajudando as empresas a manter o seu pessoal durante e após a pandemia; assinala igualmente a facilitação do acesso, com condições muito limitadas, ao Mecanismo Europeu de Estabilidade no montante máximo de 240 mil milhões de euros, bem como a criação de um Fundo Europeu de Garantia de 25 mil milhões de euros que contribuirá para o financiamento de até 200 mil milhões de euros para as empresas, visando especialmente as PME;
13. continua convicto de que estas medidas imediatas devem ser seguidas da criação de um **fundo de retoma da UE**, associado ao orçamento da UE e apoiado no seguro de dívida europeu. O fundo, que teria de ascender a, no mínimo, 500 mil milhões de euros, deve permitir investimentos prospetivos sustentáveis e centrar-se, em especial, no investimento em infraestruturas locais e regionais sustentáveis, em particular no que diz respeito à eficiência energética (nomeadamente em hospitais, escolas, infraestruturas desportivas e demais edifícios públicos), a instalações de gestão de resíduos, a transportes de baixas emissões e à digitalização. Deve também financiar o reforço dos ecossistemas de biodiversidade enquanto medidas de confinamento e atenuação para epidemias e pandemias futuras;
14. apoia a ativação da cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC), que deve ser mantida enquanto a reforma do PEC, lançada pela Comissão Europeia em fevereiro de 2020 e que apoia políticas contracíclicas, não estiver concluída;
15. reitera o seu apelo para que o cofinanciamento nacional ou regional dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento seja dispensado do cálculo do PEC, a fim de evitar a limitação do investimento orientado para a retoma e a aplicação dos objetivos da União Europeia para transições justas;
16. congratula-se com as medidas destinadas a reorientar a utilização dos fundos no âmbito da política de coesão para responder à pandemia de COVID-19, como a mobilização de pré‑financiamentos não utilizados, o alargamento dos critérios de elegibilidade, o aumento temporário das taxas de cofinanciamento, bem como as medidas destinadas a reduzir os encargos administrativos decorrentes da execução dos programas; contudo, salienta que, nesta fase do período de programação 2014-2020, em algumas regiões, os montantes ainda disponíveis são muito reduzidos e que as medidas de flexibilidade devem ir mais longe;
17. apela à criação de um programa europeu para avaliar, reajustar e monitorizar a capacidade dos sistemas de saúde regionais no terreno e reservar fundos que permitam um investimento significativo na digitalização, sustentabilidade e eficiência desses sistemas, incluindo a formação dos profissionais de saúde;
18. salienta a necessidade de os órgãos de poder local e regional abordarem com urgência o caso específico das pessoas mais carenciadas e vulneráveis que residem nas suas comunidades e necessitam de ajuda específica para combater e evitar uma maior propagação da COVID-19, em particular as pessoas com deficiência, as pessoas em situação de sem abrigo, os refugiados, os migrantes nas zonas críticas, os menores não acompanhados e a comunidade cigana. Deve conceder-se prioridade aos auxílios, nomeadamente através do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FAEPMC), e às medidas de atenuação da crise destinadas às pessoas mais vulneráveis. Os inquilinos devem beneficiar de proteção contra despejos durante a crise e deve disponibilizar-se alojamento para as pessoas em situação de sem abrigo;
19. sublinha o impacto desproporcionado da crise nas mulheres, que representam, de longe, a grande maioria da força de trabalho no setor social e da saúde durante a crise; apela, por conseguinte, com veemência para que se recolham dados repartidos por género sobre o impacto da COVID-19 e se integre a orçamentação sensível ao género a nível da UE. A crise torna mais premente alinhar os salários, as condições de trabalho e as pensões, de uma forma neutra em termos de género, e revela a urgência de se tomarem medidas para a questão dos cuidados não remunerados e para o combate à violência doméstica, que aumentou drasticamente durante o confinamento;
20. apela a um plano de integração rural para promover a inovação, o empreendedorismo e a conectividade das zonas rurais, com o financiamento de um Fundo de Desenvolvimento Rural reforçado. O plano deve abordar as vulnerabilidades específicas das comunidades rurais que foram agravadas pela crise, como as desvantagens económicas e sociais, as perturbações na cadeia de abastecimento alimentar, os desafios demográficos, o papel vital da mão de obra migrante, a menor presença de serviços públicos e a falta de investimento em infraestruturas, como a conectividade em banda larga e equipamentos de TIC, na medida em que ficou demonstrado que o acesso a conectividade em banda larga é uma condição indispensável para fluxos de informação adequados, para o teletrabalho e para a aprendizagem em linha;
21. salienta a necessidade urgente de salvaguardar o direito à educação e à escolarização para todos, reforçando a capacidade de resistência dos sistemas de ensino às crises, nomeadamente através da digitalização do ensino e da formação adequada dos docentes. A conectividade e os aparelhos necessários para o ensino à distância e o ensino eletrónico devem ser considerados parte integrante desta transição. Neste contexto, a Comissão deve ponderar a alteração do Plano de Ação para a Educação Digital, a fim de resolver a situação nas regiões mais afetadas pela fratura digital;
22. insta a Comissão Europeia a propor novas medidas excecionais nos mercados agrícolas para reduzir o impacto da crise e a utilizar as possibilidades das organizações de mercado da UE, especialmente em termos de facilitação do trabalho sazonal e transfronteiras, do apoio aos produtores locais, do acesso aos principais fatores de produção e, eventualmente, das reposições das reservas agroalimentares da UE. A Comissão deve igualmente permitir que os Estados-Membros antecipem os pagamentos diretos aos agricultores, a fim de disponibilizar a liquidez de que necessitam com urgência. A política agrícola da UE deve assegurar que a agricultura e a produção alimentar se baseiam, mais do que nunca, nos critérios da sustentabilidade, nomeadamente em termos de cadeias de abastecimento curtas, proteção da biodiversidade, dos solos e dos animais e salários justos;
23. apela à aplicação de medidas especiais para atenuar o impacto do surto de COVID-19 nos piscicultores e aquicultores, bem como no setor da transformação de produtos da pesca; solicita, em particular, um procedimento simplificado e acelerado e de um formulário de requerimento normalizado;
24. continua preocupado com as consequências das medidas de confinamento no setor do turismo em toda a UE e, em especial, nas zonas em que o turismo representa a principal fonte de rendimento. Por conseguinte, o apoio ao turismo deve ser uma prioridade no âmbito da resposta à crise e dos planos e medidas de retoma das economias afetadas. A Comissão Europeia deve propor medidas excecionais para o sistema integrado de turismo e transporte, a fim de atenuar o impacto da crise e garantir a proteção dos viajantes e dos trabalhadores, a sobrevivência das empresas e as políticas de coordenação setorial;

1. sublinha que os setores cultural e criativo são gravemente afetados pela crise atual; convida, neste contexto, a Comissão a ponderar um reforço do Mecanismo de Garantia dos Setores Culturais e Criativos (Programa Europa Criativa), aumentando a sua dotação no quadro do orçamento para 2021 ou transferindo verbas do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos;
2. considera que a pandemia de COVID-19 destacou as desigualdades entre países, da interdependência global e, mais do que nunca, da necessidade de reforçar os laços de solidariedade e a cooperação internacional entre os povos. Por conseguinte, devem reforçar-se os programas de cooperação internacional e de ajuda humanitária, a fim ajudar os países mais vulneráveis a enfrentarem a crise, reforçando a capacidade de resistência das pessoas e das comunidades, em particular no hemisfério sul;

*A crise do coronavírus levanta questões fundamentais sobre a estrutura institucional e jurídica da UE*

1. salienta que, nos termos do artigo 222.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a solidariedade não é uma opção, mas sim uma obrigação decorrente do Tratado. No entanto, o CR considera que esta cláusula ainda carece de um protocolo de aplicação e insta a Comissão Europeia a propor urgentemente um protocolo deste tipo, que inclua normas para a cooperação europeia em situações de crise semelhantes. Tal cooperação deve basear-se numa abordagem de governação a vários níveis (vertical e horizontal). A pandemia de COVID-19 mostra simultaneamente uma vulnerabilidade no funcionamento da UE e em que medida os Estados‑Membros e os cidadãos da UE estão interligados. A UE só pode resolver esta crise e eventuais crises futuras se todos os níveis de governo (UE, nacional, regional e local), os agentes económicos e sociais e os cidadãos da UE assumirem as suas responsabilidades;
2. salienta que, mesmo em tempos de pandemia de COVID-19, os Estados-Membros ainda estão obrigados a respeitar os valores da UE, incluindo o Estado de direito e a democracia, e a cumprir os Tratados da UE, a legislação da UE, bem como a Carta dos Direitos Fundamentais. Quaisquer medidas relacionadas com o estado de emergência, nomeadamente as que restringem a participação dos parlamentos ou as liberdades dos cidadãos, devem ser proporcionadas, limitadas no tempo e continuar sujeitas ao controlo democrático, respeitando simultaneamente os princípios da subsidiariedade e da governação a vários níveis;
3. insiste no pleno respeito da legislação europeia em matéria de asilo. O acolhimento de novos requerentes de asilo deve continuar a ser possível e deve ocorrer em condições sanitárias adequadas. Deve ser dada especial atenção às pessoas mais vulneráveis, entre elas o grupo dos menores não acompanhados. A crise acentuou a necessidade urgente de uma reforma global do quadro da UE em matéria de migração e asilo, que não deve, por isso, ser adiada devido à ênfase necessária colocada na resposta à crise sanitária e às suas repercussões económicas;
4. observa que, em muitos Estados-Membros, os órgãos de poder local e regional desenvolveram boas práticas na utilização das ligações digitais à distância na tomada de decisões, e nomeadamente na organização do ensino durante a epidemia de COVID-19. É muito importante divulgar estas boas práticas por todos os Estados-Membros;
5. tendo em conta a situação financeira particularmente delicada e cada vez mais grave dos meios de comunicação social devido à redução abrupta ou à perda total de receitas da publicidade, bem como a situação especialmente difícil dos meios de comunicação social locais e regionais, considera que a existência de meios de comunicação social livres, independentes e com financiamento suficiente é fundamental para o bom funcionamento da democracia e para assegurar que os cidadãos são bem informados durante a crise. O livre fluxo de notícias independentes é mais importante do que nunca, tanto para informar o público sobre as medidas essenciais de contenção do vírus como para manter o escrutínio público e o debate sobre a adequação dessas medidas;
6. considera que a crise atual reforça a necessidade de uma reflexão aprofundada sobre as políticas, as competências e o funcionamento geral da União Europeia. Por conseguinte, assim que a situação sanitária esteja sob controlo e logo que possível, cumpre convocar a Conferência sobre o Futuro da Europa, que deve permitir um diálogo direto com os cidadãos e os representantes regionais e locais sobre propostas diferentes relativas à forma de tornar a União Europeia mais eficaz, solidária, democrática e resistente. Os cidadãos esperam medidas fortes e solidariedade para dar resposta às consequências socioeconómicas devastadoras desta crise, que são necessárias para evitar reações de desencanto com o projeto de integração europeia;
7. encarrega o seu presidente de transmitir a presente declaração à Comissão Europeia, ao Parlamento Europeu, à Presidência croata do Conselho e ao presidente do Conselho Europeu.

Bruxelas, 8 de maio de 2020

|  |  |
| --- | --- |
| O Presidentedo Comité das Regiões EuropeuApostolos Tzitzikostas |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_